



PROCESSO	516912/2017
INTERESSADO	MICHAEL ROMAN HUNTER FLORES
ASSUNTO	REGISTRO DE PROFISSIONAL DIPLOMADO NO EXTERIOR.

DELIBERAÇÃO Nº 04/2017 – CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEF DO CAU/DF reunida extraordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 19 de setembro de 2017, analisando o processo em epígrafe, e

Considerando que a requerente é chileno residente no Brasil e possui visto permanente, requisitos exigidos para a concessão do registro de profissional diplomado no exterior;

Considerando que a Resolução nº 123, de 11 de outubro de 2016, que alterou a Resolução nº 26 de 2012, exige a comprovação de documentação no ato do requerimento do registro;

Considerando que a arquiteta e urbanista Luciana de Paula Viera, analista do CAU/DF, fez a checagem dos documentos apresentados pelo requerente;

Considerando que tanto os requisitos formais quanto os substantivos foram cumpridos; e

Considerando ao final o voto do conselheiro relator Ricardo Reis Meira: “pela concessão do registro de diploma estrangeiro ao arquiteto e urbanista Michael Roman Hunter Flores”.

DELIBEROU:

1 – Aprovar o voto do conselheiro relator.

Com 3 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília – DF, 19 de setembro de 2017.

Gunter Roland Kohlsdorf Spiller

Coordenador

Ricardo Reis Meira

Coordenador Adjunto

Aleixo Anderson de Souza Furtado

Membro
